



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
Uchoa - Estado de São Paulo - Fone: (17) 3826-9500
E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI N.º 2.797 DE 05 DE AGOSTO DE 2008.

Abre crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00
(Três mil reais).

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial oriundo da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – ENSINO

12.365.0011.1013.4490.51 – R\$ 3.000,00 – FICHA N.º 361

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.06 – ENSINO

12.365.0011.1013.4490.51 – R\$ 3.000,00 – FICHA N.º 120

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Uchoa, 05 de Agosto de 2008

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Miriam Donna Palharini
Diretora de Gabinete